



# **Conselho Municipal de Assistência Social**

## **Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996.**

### **RESOLUÇÃO N.º02/ 2016 - CMAS.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço n.º 7.6457/2016 Piso Mineiro de Assistência Social Variável e Fixo Resolução n.º 46.873/2015”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião extraordinária no dia 17 de maio de 2016, registrado em Ata n.º160 no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.930/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço Piso Mineiro de Assistência Social Variável da Proteção Social Especial referente ao Atendimento ao Migrante e Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente e da Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni 17 de maio de 2016

**Rita Lúcia de Carvalho Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social